



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 15 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DRA. ANA MANUELA JESUS GUERREIRO DO CARMO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **04 de janeiro de 2023**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A ATRIBUIR À ESDIME, NO ÂMBITO DAS I JORNADAS DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO DO BAIXO ALENTEJO: -----

O Executivo **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----

1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título extraordinário, no montante de **€733,50** (setecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), a transferir para a ESDIME, destinada a fazer face às despesas inerentes às deslocações, portagens e honorário de **dois dos oradores** que intervieram durante as I Jornadas de Violência de Género do Baixo Alentejo; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º **81607**. -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O DONATIVO A ATRIBUIR À RARÍSSIMAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS, PARA APOIO DAS SUAS ATIVIDADES: -----

O Executivo **ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1º - Aprovar a atribuição de um **donativo, no valor de €1.000,00** (mil euros), a transferir para Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras – **Raríssimas**, pessoa coletiva com número de identificação fiscal 506 027 244, destinado a ajudar a colmatar alguns dos encargos inerentes à prossecução das finalidades relacionados com o cuidado e apoio prestado a portadores de doenças raras e todos aqueles que com elas se relacionam; -----

2º - Aprovar que a entidade beneficiária **remeta o respetivo recibo** de atribuição de donativo, nos termos e para efeitos do disposto nos Artigos 61.º e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua atual redação; -----

3º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 81783**; -----

4º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 1/2023. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.3 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO N.º ALT20-08-2316-FEDER-000066 – “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS EIRAS - ALMODÔVAR”:

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 79, prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da Operação n.º ALT20-08-2316-FEDER-000066 (CCDR-A) – “Requalificação do Campo das Eiras - Almodôvar”; -----

2.º - Que **seja elaborada** para o efeito a respetiva **Nota Justificativa** e submetida ao Balcão 2020;-----

3.º - **Dar igualmente conhecimento** desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

1.4 - MINUTA DE ADENDA N.º 2 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL DIVERSO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRAVA NO ARMAZÉM SITO NO MÁRTIR E SANTO:

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** o clausulado da **Minuta da Adenda ao Contrato de Arrendamento** Urbano para fins não habitacionais a celebrar entre o Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000 m², e **que se destinará** ao acondicionamento temporário dos materiais que se encontram no armazém municipal sito no Mártir e Santo, que irá ser demolido, no âmbito das obras de urbanização da operação de loteamento municipal do Mártir e Santo, até que seja preparado um novo local para o armazenamento desses materiais; -----

2.º - **Aprovar** que a minuta da adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - **Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda; -----

4.º - **Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga da Adenda** ao Contrato de Arrendamento. -----

1.5 - PROPOSTA QUE PUBLICITA OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO MUNICIPAL NA ALDEIA DOS FERNANDES:

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a abertura de procedimento para alienação do **Lote n.º 74**, localizado no **Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes**, propriedade do Município de Almodôvar, destinado a construção urbana – **habitação unifamiliar**, nos termos e com as condições exatas em que foi exarado na Proposta n.º 209/2022. -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, NO ÂMBITO DAS JANEIRAS:

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”;-----

2.º - Conferir poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Associação “Os Malteses”, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE RECAIU SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARAGEM DE AUTOCARROS DE SERVIÇO EXPRESSO APRESENTADO PELA ENTIDADE RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A., AO ABRIGO DO ARTIGO 6.º N.º 1 ALÍNEA E), DO DECRETO-LEI N.º 140/2019, DE 18 DE SETEMBRO:-----

O Executivo **ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**:-----

Autorizar a paragem dos autocarros, da Rodoviária do Alentejo S.A., que efetuam o serviço expresso no Centro Comercial e de Transportes, sito no Largo Mártir e Santo, em Almodôvar e na paragem existente na aldeia do Rosário, junto à EN2.-----

2.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SANTA CRUZ REFERENTE AO EMPRÉSTIMO DE MÁQUINA RETROESCAVADORA:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Santa Cruz, o qual que terá por objeto o empréstimo de máquina retroescavadora;-----

2.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar a transferência, para a junta de Freguesia de Santa Cruz, do **valor até €2.000,00** (dois mil euros), para concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço;-----

4.º - Aprovar que os encargos decorrentes do presente protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.05.01.02 e **compromisso n.º 81408**.-----

2.2 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO DOMÍNIO MUNICIPAL, SITA ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO E À EXTENSÃO DE SAÚDE DO ROSÁRIO:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a cedência, de uma parcela de terreno com uma área com cerca de 57,5 m², localizada entre o Edifício Sede da Junta de Freguesia do Rosário e a Extensão de Saúde do Rosário, pertencente ao domínio público municipal, a desafetar para o domínio privado municipal, a favor da Freguesia do Rosário, ficando esta:-----

- Impedida de destinar outro fim diverso à mencionada parcela de terreno;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- Com a responsabilidade de proceder ao pedido de licenciamento camarário assim como proceder à regularização de dados prediais junto dos serviços competentes, suportando todos os custos inerentes; -----

2.º - Que se proceda à **realização do exercício de consulta pública**, devidamente publicitado através de edital, no qual se convidam todos os interessados a apresentar, nos Serviços Municipais competentes, no prazo de 30 dias úteis, qualquer impedimento de direito que justifique que não se proceda à referida desafetação; -----

3.º - Que em caso de inexistência de qualquer impedimento válido, **submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal** a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, por aplicação da alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, da referida parcela de terreno; -----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar os documentos** necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 02/2023. -----

4.1 - ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO INICIAL DA EMPREITADA DO “COMPLEXO MULTIUSOS – CAMPO DAS EIRAS”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as alterações ao projeto de execução inicial** da empreitada do “Complexo Multiusos – Campo das Eiras”; -----

2.º - **Aprovar o valor estimado** em mapa de trabalhos para as alterações introduzidas ao projeto inicial que é de **355.553,94€** (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto das alterações pedidas pelo Dono de Obra. -----

5.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO RELATIVO ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a isenção do pagamento**, dos primeiros quinze dias do mês de setembro, relativo às Atividades de Animação e Apoio à Família (prolongamento) dos alunos do Jardim de Infância, inscritos, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 69/2023; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 69/2023. -----

5.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE VAGAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aumentar, em 8 candidatos**, a admitir, em 2023, para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **a crescer ao número de participante já fixados**, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 7 de dezembro de 2022; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que os encargos e comparticipações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2023**;-----

3.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 03/2023.-----

5.3 – CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, **no valor de 1.250,00€**, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2022/650.10.300/96.-----

5.4 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR – 2023:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - **Aprovar o Projeto de Normas de Participação no Desfile de Carnaval de Almodôvar - 2023**;-----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento;-----

3.º - Que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas de participação inerentes ao desfile de Carnaval de Almodôvar 2023, bem como **publicadas na página eletrónica do Município**.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de janeiro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.